



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

CGC: 76.950.062/0001-26

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone: (44) 3275-1563 – Fax: (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000

RESPOSTA ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRIBUTOS BARBOSA FERRAZ/PR

PROCOLO: 1352/2022
NOME: ARGENTINA BARBOSA DA SILVA
CPF: 748.861.699-53
CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº: 19701
QUADRA: 105 LOTE: 1A
BAIRRO: VILA DO ROQUE

I - Do Relatório

O(A) Requerente solicita a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2022 referente ao imóvel acima identificado.

É o relatório. Passo a opinar.

II - Dos Fundamentos

Para análise do pedido, objeto de análise por este Setor, deverá ser pautado pelo Princípio da Legalidade, como norteador de sua conta, a Lei Municipal nº 2.329/2019 que regulamenta a isenção, das demais leis municipais referentes ao assunto, além do Código Tributário Nacional e a Constituição Federal.

III - Dos Fatos

No caso em estudo, o(a) Requerente se mostra enquadrado(a) nos requisitos de isenção de IPTU no ano de 2022.

Junto ao Protocolo foi anexado os documentos apresentados pelo(a) contribuinte.

Diante disso, foi analisado o Cadastro do(a) Contribuinte, sendo observado que,

RESPOSTA

São os Fundamentos e os Fatos.

IV - Conclusão

Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU de 2022, haja vista que o requerente se enquadra nos requisitos exigidos pela lei.

Barbosa Ferraz, 05 de agosto de 2022


STELLA CAROLINE BERGAMIN
CPF: 136.999.789-23
DEPTº DE TRIBUTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

CGC: 76.950.062/0001-26

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone: (44) 3275-1563 – Fax: (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000

RESPOSTA ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRIBUTOS BARBOSA FERRAZ/PR

PROCOLO: 1151/2021
NOME: ARGENTINA BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: 748.861.699-53
CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº: 19701
QUADRA: 105 LOTE: 01A
BAIRRO: VILA DO ROQUE

I - Do Relatório

O(A) Requerente solicita a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2021 referente ao imóvel acima identificado.

É o relatório. Passo a opinar.

II - Dos Fundamentos

Para análise do pedido, objeto de análise por este Setor, deverá ser pautado pelo Princípio da Legalidade, como norteador de sua conta, a Lei Municipal nº 2.329/2019 que regulamenta a isenção, das demais leis municipais referentes ao assunto, além do Código Tributário Nacional e a Constituição Federal.

III - Dos Fatos

No caso em estudo, o(a) Requerente se mostra enquadrado(a) nos requisitos de isenção de IPTU no ano de 2021.

Junto ao Protocolo foi anexado os documentos apresentados pelo(a) contribuinte.

Diante disso, foi analisado o Cadastro do(a) Contribuinte, sendo observado que,

RESPOSTA

São os Fundamentos e os Fatos.

IV - Conclusão

Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU de 2021, haja vista que a requerente se enquadra nos requisitos exigidos pela lei.

Barbosa Ferraz, 22 de outubro de 2021


FERNANDA DE SOUZA NOBRE
DEPTº DE TRIBUTAÇÃO
CPF: 116.116.519-30